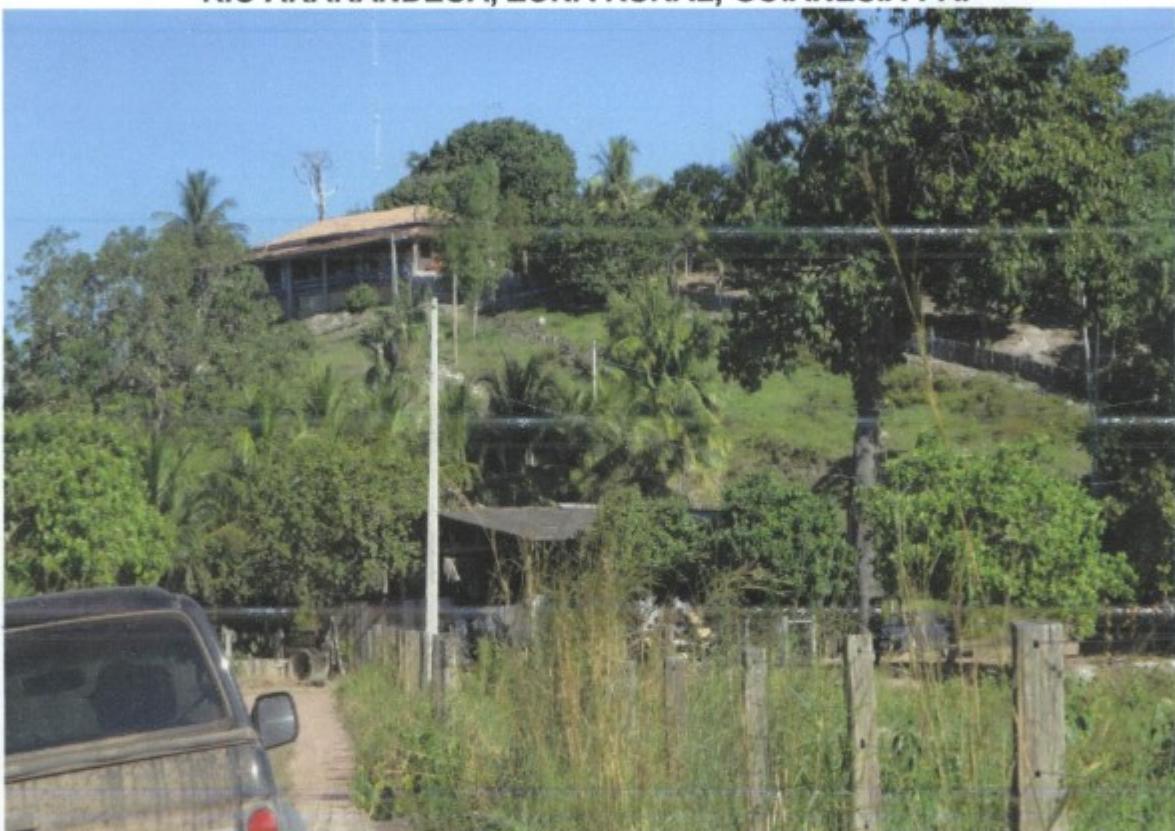




MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ

**ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**

[REDACTED] – FAZENDA SANTO ANTONIO,  
RODOVIA PA 150, VICINAL SANTO ANTONIO, KM 30, MARGEM DIREITA DO  
RIO ARARANDEUA, ZONA RURAL, GOIANÉSIA-PA.



**PERÍODO DA AÇÃO: 21 a 30 de junho de 2010**

**LOCAL: Goianésia-Pa**

**LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA: 03°54' 01.5"S 048°53'19.7"W**

**ATIVIDADE: Criação de bovino para corte**

**CNAE 0151-2/01**

**JUNHO DE 2010**



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ**

**ÍNDICE**

I - EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO	03
II - PERÍODO DA AÇÃO	03
III - CONSIDERAÇÕES INICIAIS	03
IV - DA DENÚNCIA	03
V - DA EMPRESA DENUNCIADA	03
VI - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR	04
VII - DA LOCALIZAÇÃO E DO ACESSO	04
VIII - DAS CONDIÇÕES ENCONTRADAS	04
IX - DA AÇÃO FISCAL	05
IX. 1. DAS IRREGULARIDADES TRABALHISTAS	05
IX. 2. DO MEIO AMBIENTE DE TRABALHO	05
X - DADOS GERAIS	05
XI - ANEXOS	06

## I - EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

**BATALHÃO DE POLÍCIA AMBIENTAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**

## II - PERÍODO DA AÇÃO

21 a 30 de junho de 2010

## III - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em atenção à determinação do chefe da Seção de Inspeção do Trabalho da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Pará e em atendimento aos termos do Ofício de número 276/2010-MP/PJB e Boletins de ocorrências de números 00060/2010.000336-0 e 00076/2010.001630, das Delegacias de Policia de Goianésia-Pa e Santa Izabel-Pa, os Auditores Fiscais do Trabalho [REDACTED]

e [REDACTED]

[REDACTED] acompanhados pela equipe do Batalhão de Policia Ambiental da Policia Militar do Estado do Pará, no dia 21 de junho de 2010 deram inicio ao procedimento de fiscalização para apuração das denúncias relatadas, constatando os seguintes fatos:

## IV – DA DENÚNCIA

A denúncia relata, em resumo, que nas Fazendas São José e Santo Antonio, situadas na PA 150, Ramal do km 12, próximo ao Município de Goianésia ou em uma região conhecida por Borba Gato, no Município de Tomé-Açu ou Tailândia, 32 (trinta e dois) empregados contratados por intermédio de um "gato" conhecido por [REDACTED], para trabalharem nas atividades de "roço de juquira", laboravam em condições análogas a de escravos, submetidos à vigilância de pessoas armadas, ameaças e sem pagamento regular de salário.

Todos os esforços necessários para a localização das empresas denunciadas foram envidados e, nas áreas identificadas nos instrumentos de denúncia, localizamos somente as Fazendas SANTO ANTONIO, as margens do Rio Ararandeua e CIDINHA, as margens do Rio Surubiju, que pertencem ao mesmo grupo familiar. As fazendas são contíguas, estão situadas no Município de Goianésia-Pa e o interior de uma delas é cortado por um Riacho denominado de SÃO JOSÉ.

## V – DA EMPRESA DENUNCIADA

**FAZENDA SANTO ANTONIO**, com atividade principal de criação de gado bovino para corte, inscrita no CEI sob o número 120.810.03468-4, situada às margens do Rio

Ararandeua, na Rodovia PA 150, Vicinal Santo Antonio, KM 30, Zona Rural, Goianésia-Pa, em coordenada geográfica: 02°41' 08.5"S 048°35' 47.5"W.

## **VI - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR**

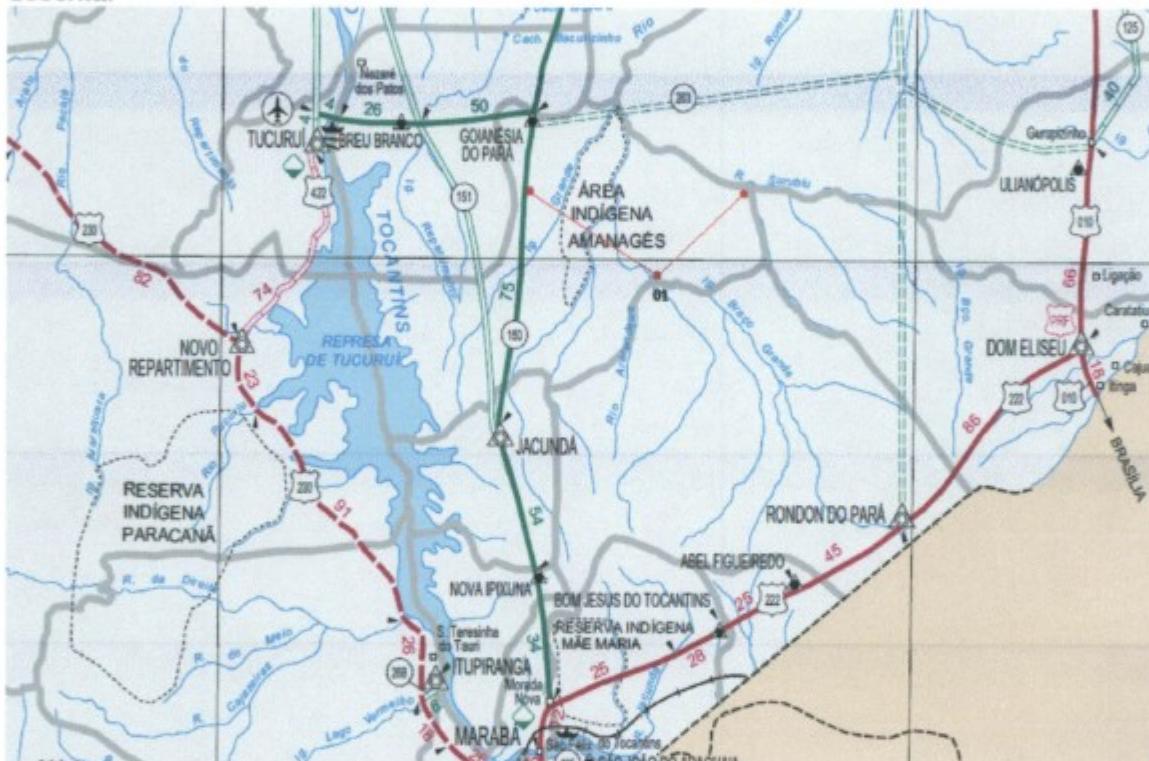
**PROPRIETÁRIO:** [REDACTED] **E OUTROS**

CPF:

## **ENDEREÇO**

## VII - DA LOCALIZAÇÃO E DO ACESSO

O empregador desenvolve suas atividades no imóvel rural acima descrito, na Vicinal conhecida por Santo Antonio, KM 30, com acesso pela PA 150, na altura do km 12, no Município de Goianésia-Pa, conforme coordenada geográfica (GPS-ETREX) abaixo descrita:



01- Sede da Fazenda: 03°54' 01.5"S 048°53'19.7"W

## **VIII - DAS CONDIÇÕES ENCONTRADAS**

A Auditoria fiscal constatou que o empregador mantém em seu quadro funcional atual 06 (seis) empregados, dentre eles 02 (dois) Vaqueiros, 01 (um) Operador de Máquinas, 01 (um) Administrador e 02 (dois) Serviços Gerais. Os empregados foram contratados diretamente pelo empregador.

No decorrer da ação foi regularizado o registro de 02 (dois) obreiros, ficando ainda comprovado que os mesmos estavam alojados em boas condições de habitabilidade e os salários estavam sendo regularmente pagos. O empregador foi notificado para apresentar documentos relativos ao FGTS, CAGED, RAIS, férias e segurança e saúde do trabalhador.

Por permitir a operação de máquinas automotivas sem buzina, sinal sonoro de ré, retrovisor, cinto de segurança e operador sem qualificação, o que constitui grave e iminente risco, lavramos o termo de interdição de número 3010332/2010, referente aos Tratores Massey Ferguson, CB e D4.

## IX - DA AÇÃO FISCAL

### IX. 1. DAS IRREGULARIDADES TRABALHISTAS.

#### IX. 1.1. Do Registro de Empregados.

No decorrer da ação o empregador regularizou o registro e a assinatura da CTPS de 02 (dois) empregados, nos termos dos artigos 41, "caput" e 29, "caput", da Consolidação das Leis do Trabalho.

#### IX. 1.2. Do CAGED

No decorrer da ação fiscal o empregador regularizou a comunicação do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, nos termos do artigo 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965.

#### IX. 1.3. Da notificação de pendência

Em razão do FGTS ter apresentado indícios de irregularidade no período de abril/2004 a maio/2010, notificamos o empregador para apresentar todos os documentos relativos ao período, objetivando procedimento de apuração do débito.

#### IX. 1.4. Dos demais atributos

Não constatamos irregularidades nos demais atributos verificados.

## IX. 2. DO MEIO AMBIENTE DE TRABALHO

#### IX. 2.1. Do termo de interdição

Por utilizar máquina ou equipamento motorizado móvel que não possua sinais sonoros de ré acoplados ao sistema de câmbio de marchas, sem buzina, sem cinto de segurança e operado por pessoa não qualificada, lavramos o termo de interdição de número 3010332/2010, referente aos Tratores Massey Ferguson, CB e D4.

#### IX. 2.2. Do exame médico admissional

Nos termos de notificação emitida pelo grupo de fiscalização e do artigo 13 da Lei 5.889/73, combinado com o subitem 31.5.1.3.1, alínea "a", da NR- 31, da Portaria SSST/Mtb nº. 86/05, o empregador comprovou a realização dos exames médicos admissionais. O empregador foi notificado para o procedimento de correções dos atestados.

#### IX. 2.3. Da notificação de pendências

Por manter em seu quadro funcional número inferior a 10 (dez) empregados, o empregador foi notificado a manter arquivado no local de trabalho os comprovantes de realização dos atestados de saúde ocupacional, orientações e treinamentos dos trabalhadores; para a realização de exames complementares dos vaqueiros; audiometria e treinamento para os operadores de tratores e motosserras e cumprimento da NR 31, no que for aplicável.

#### IX. 2.4. Dos demais atributos

Não constatamos irregularidades nos demais atributos verificados.

## X - DADOS GERAIS DA AÇÃO

<b>EMPREGADOS EM ATIVIDADE:</b>	<b>06</b>
-Homens	05
-Mulheres	01
<b>ADOLESCENTE:</b>	<b>00</b>

-Menor de 16 anos	00
-De 16 a 18 anos	00
<b>EMPREGADOS ALCANÇADOS</b>	<b>21</b>
-Homens	20
-Mulheres	01
<b>ADOLESCENTE:</b>	<b>00</b>
-Menor de 16 anos	00
-De 16 a 18 anos	00
<b>EMPREGADOS REGISTRADOS SOB AÇÃO FISCAL</b>	<b>02</b>
-Homens	02
-Mulheres	00
<b>ADOLESCENTE:</b>	<b>00</b>
-Menor de 16 anos	00
-De 16 a 18 anos	00
<b>EMPREGADOS RESGATADOS</b>	<b>00</b>
-Homens	00
-Mulheres	00
<b>ADOLESCENTE:</b>	<b>00</b>
-Menor de 16 anos	00
-De 16 a 18 anos	00
<b>VALOR BRUTO DA RESCISÃO</b>	<b>R\$.</b>
<b>VALOR LÍQUIDO RECEBIDO PELOS EMPREGADOS</b>	<b>R\$.</b>
<b>AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS</b>	<b>00</b>
<b>GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO EMITIDAS</b>	<b>00</b>
<b>CTPS EMITIDAS</b>	<b>00</b>
<b>TERMO DE INTERDIÇÃO</b>	<b>01</b>
<b>ARMAS APREENDIDAS/AUTO DE APREENSÃO</b>	<b>00</b>

## XI - ANEXOS

- 01- Termo de Embargo/Interdição;
- 02- CD/DVD com fotos e relato da ação.

Belém-Pa, 08 de julho de 2010.

